



**Decreto Nº 2230 - de 02 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.520,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 596, 23 de Novembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.520,00 ( quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	- - - - - R\$	530,00
2.02.00.11.331.0002.2.0022-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PASEP	- - - - - R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>20.530,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>20.530,00</b>

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	1.540,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>3.040,00</b>

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0102-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>4.040,00</b>

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	6.350,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>13.350,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	- - - - - R\$	<b>13.350,00</b>

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>8.600,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	- - - - - R\$	<b>8.600,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>46.520,00</b>

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **46.520,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB 60	- - - - - R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>1.000,00</b>

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Dezembro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 037.799.386-77